



MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Rua Amor Perfeito, 1616 - Centro - Fone: (45) 3242-8800 - Fax: (45) 3242-8888 -
CEP 85.420-000 - Corbélia - PR
CNPJ 76.208.826/0001-02/ E-mail: gabinete@corbélia.pr.gov.br

Ofício nº 152/2021

Corbélia, 05 de março de 2021.

Assunto: Protocolo Projeto de Lei - Autoriza a aquisição de vacinas ao enfrentamento da COVID-19 no âmbito do Município de Corbélia.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, venho por meio deste, protocolar Projeto de Lei que autoriza a aquisição de vacinas ao enfrentamento da COVID-19 no âmbito do Município de Corbélia

O objetivo do projeto é de que o Município de Corbélia não seja impedido de agir ou tenha seus investimentos ameaçados diante da inoperância de outras esferas na execução das necessárias políticas de vacinação e aumentar a escala de vacinação no Município.

A trajetória do Município no combate a COVID-19 justifica a necessidade deste projeto de lei, na qual intenta regulamentar a compra e distribuição da vacina de forma que os procedimentos sejam realizados da forma mais benéfica, transparente e abrangente para a população, haja vista quão problemático fora o enfrentamento da doença pelo Município de Corbélia.

Sendo o que havia para o momento, protestamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


DANGELLES DECKI

Prefeito em Exercício do Município de Corbélia

Excelentíssimo Senhor

PAULO ZAQUETTE

Presidente

Câmara Municipal de Corbélia-Paraná

Câmara Municipal de Corbélia - PR



PROTOCOLO GERAL 109/2021
Data: 05/03/2021 - Horário: 14:58
Legislativo

Marco



Prefeitura do Município de Corbélia

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Fone: (45)3242-8800 – Fax: (45)3242-8888

CNPJ 76.208.826/0001-02 – CEP 85420-000 – Corbélia – PR

MENSAGEM

Senhor Presidente,

Encaminhamos a essa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto que tem por finalidade a aquisição de vacinas ao enfrentamento da COVID-19 no âmbito do Município de Corbélia.

O Supremo Tribunal Federal (STF), que considerou constitucional a iniciativa dos entes da federação de agirem com autonomia em havendo omissão dos responsáveis.

Não há no Mundo neste momento atuação mais urgente que o combate a pandemia e, dentre as medias necessárias, nenhuma se mostra mais eficaz que a imunização massiva da população por meio da vacinação,

O objetivo do projeto é de que o Município de Corbélia não seja impedido de agir ou tenha seus investimentos ameaçados diante da inoperância de outras esferas na execução das necessárias políticas de vacinação e aumentar a escala de vacinação no Município.

A trajetória do Município no combate a COVID-19 justifica a necessidade deste projeto de lei, na qual intenta regulamentar a compra e distribuição da vacina de forma que os procedimentos sejam realizados da forma mais benéfica, transparente e abrangente para a população, haja vista quão problemático fora o enfrentamento da doença pelo Município de Corbélia.

A vacina da COVID-19 passa por fase de testes e análise de eficácia. A prioridade deve ser de realizar a compra e alcançar o maior número de pessoas para salvaguardar a vida, pois o Município já foi um dos protagonistas no auge da pandemia. Proposituras como esta buscam amenizar e proteger a população tendo em vista a importância da distribuição da vacina e de quão necessária ela é para que todas as áreas da sociedade, que já sofreram tanto, voltem a sua normalidade.

Destarte, trata-se de um Projeto de Lei de suma importância, em vista disso é que contamos com a compreensão sempre peculiar de Vossas Excelências na análise desta importante matéria. Diante do Exposto, pedimos vênias ao Douto Plenário para aprovação desta importante matéria.

Atenciosamente,



Prefeitura do Município de Corbélia

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Fone: (45)3242-8800 – Fax: (45)3242-8888

CNPJ 76.208.826/0001-02 – CEP 85420-000 – Corbélia – PR

Edifício da Prefeitura Municipal de CORBÉLIA, Estado do Paraná

Em 05 de março de 2021, 60º da Emancipação Política.



DANGELLES DECKI

Prefeito em Exercício do Município de Corbélia



Prefeitura do Município de Corbélia

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Fone: (45)3242-8800 – Fax: (45)3242-8888

CNPJ 76.208.826/0001-02 – CEP 85420-000 – Corbélia – PR

PROJETO DE LEI

Súmula: Autoriza a aquisição de vacinas ao enfrentamento da COVID-19 no âmbito do Município de Corbélia e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizado a aquisição de vacinas ao enfrentamento da COVID-19 no âmbito do Município de Corbélia, Estado do Paraná.

Parágrafo Único. Fica autorizado o Município a proceder diretamente ou por entidade representativa à negociação, aquisição e distribuição de vacinas em seu território, no caso de descumprimento do cronograma do Ministério da Saúde previsto no Plano Nacional de Operacionalização da Vacina contra a Covid-19 ou quando a cobertura imunológica prevista pela União não for suficiente.

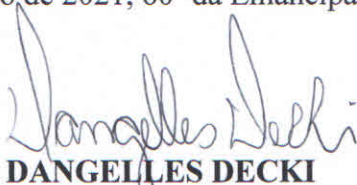
Art. 2º As receitas para aquisição de vacinas e os valores referentes, bem como a gestão administrativa à destinação de recursos, serão gerenciados pelo Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º Autoriza o Poder Executivo a alocar, por meio de programas e ações, dotação orçamentária específica para aquisição de vacinas contra o Coronavírus (COVID-19).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORBÉLIA, Estado do Paraná

Em 05 de março de 2021, 60º da Emancipação Política.



DANGELLES DECKI

Prefeito em Exercício do Município de Corbélia